

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0128/2023-SMS.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0128/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI**, com sede no município de Sobral, estado do ceará, Av Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: centro, CEP: 62.010-830, telefone: (88) 3614-5152 / (88) 99302-1603, E-Mail: faleconosco@medscan.med.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.649/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **VALMAR RODRIGUES LIMA**, portador da carteira de identidade nº 10568 CREMEC CE e do CPF nº 397.508.923-72, com endereço comercial na av. Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: centro, CEP: 62.010-830, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0128/2023-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por finalidade **ACRESCER** os Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará e atualização do gestor ao **Contrato nº 0128/2023-SMS**, proveniente da **IN23001-SMS**, conforme processo nº **P336724/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0128/2023-SMS**, o valor a ser aditivado será de em **R\$ 92.130,95 (Noventa e dois mil cento e trinta reais noventa e cinco centavos)**, correspondendo a percentual de 25% (vinte e cinco centésimos por cento) do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação**, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR (A)**.

**LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). **Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso i, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 – Fonte Federal

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007  
2

Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.09.10 16:43:28 -03'00'

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

VALMAR RODRIGUES  
LIMA:39750892372

Assinado de forma digital por VALMAR RODRIGUES LIMA:39750892372  
Dados: 2024.09.10 14:34:47 -03'00'

**VALMAR RODRIGUES LIMA**  
CPF nº 397.508.923-72  
CONTRATADO

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Assinado de forma digital por RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Dados: 2024.09.11 09:58:29 -03'00'

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1. **ARNOBIO PARENTE**  
FROTA:43647944300

Assinado de forma digital por ARNOBIO PARENTE  
FROTA:43647944300  
Dados: 2024.09.10 14:35:38 -03'00'

2.

Documento assinado digitalmente  
ARYOLINO ARRUDA BRITO  
Data: 10/09/2024 16:56:34  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

substituição dos profissionais contratados não implica aumento da folha de pagamento, uma vez que se trata de mera reposição de vagas anteriormente preenchidas, sem gerar novos custos para o município, mantendo-se, portanto, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade com os recursos públicos. CONSIDERANDO o prejuízo irreparável que seria causado às crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Sobral, em especial às que possuem necessidades educacionais especiais, caso houvesse interrupção ou inadequação no serviço prestado pelos auxiliares de serviços educacionais, cuja função é essencial e insubstituível para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola em condições de igualdade, conforme preconizado pela legislação educacional e de inclusão. CONSIDERANDO que a continuidade do serviço prestado pelos auxiliares de serviços educacionais é essencial para a manutenção do ambiente escolar seguro e inclusivo, sendo imprescindível que não haja interrupção nas atividades desempenhadas por estes profissionais, sob pena de grave prejuízo à qualidade do ensino e ao direito à educação das crianças, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 005/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1601 de 22 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 005/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 13/09/2024, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 10 de setembro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2023 - SME - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO				
CLASSIFICAÇÃO	POLO	INSCRIÇÃO	SEGMENTO	NOME
219	POLO 01	199130	AMPLA CONCORRÊNCIA	SILVANA LIMA SALES
220	POLO 01	199627	AMPLA CONCORRÊNCIA	INARA MARIA HOLANDA SILVA
59	POLO 10	199078	AMPLA CONCORRÊNCIA	JAINÉ SÉRGIO DO NASCIMENTO
156	POLO 16	194230	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALNEIANE A SILVA MOUTA
157	POLO 16	193736	AMPLA CONCORRÊNCIA	BRUNO IGO VASCONCELOS
114	POLO 17	197315	AMPLA CONCORRÊNCIA	VANESSA ALVES DA COSTA
115	POLO 17	197317	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANA CASSIA CAVALCANTE DO CARVALHO
116	POLO 17	197960	AMPLA CONCORRÊNCIA	NATIANE DO NASCIMENTO MACHQUES
57	POLO 19	199151	AMPLA CONCORRÊNCIA	SILVIA LETICIA SILVA
53	POLO 20	194654	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRISLENE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
53	POLO 21	200327	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA SIMONE DE SOUSA MENDES
54	POLO 21	199187	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANA MARIA NASCIMENTO LOPES
55	POLO 21	198312	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUCILIA MATOS DE SOUSA
56	POLO 21	197974	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALDIANA ARAJO SOUSA
57	POLO 21	199681	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA SOLANGE BALBINO CRUZ
86	POLO 23	198358	AMPLA CONCORRÊNCIA	IANA SARA SOUSA DA SILVA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Possumos os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.735.649/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade ACRESCER os Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará e atualização do gestor ao Contrato nº 0128/2023-SMS, proveniente da IN23001-SMS, conforme processo nº P336724/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0128/2023-SMS, o valor a ser aditivado será de em R\$ 92.130,95 (Noventa e dois mil cento e trinta reais noventa e cinco centavos), correspondendo a percentual de 25% (vinte e cinco centésimos por cento) do contrato original. DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador DNS-3, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso i, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valmar Rodrigues Lima. DATA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2024.06.24.015

O(a) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.24.015. Objeto: Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 12 de setembro de 2024.  
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 202409040523. Extrato referente ao Contrato Nº. 202409040523. Objeto: Execução dos serviços de reforma do Hospital Geral Luiza Alcântara (Setor 6) de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. Contratada: Foco Localização Ambiental LTDA. inscrita no CNPJ Nº. 48.684.766/0001-69. Valor Global: R\$ 280.541,39 Prazo de Execução dos Serviços: 120 Dias. Prazo de Vigência Contratual: 210 dias. Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 21/2024

A Secretária Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do resultado do julgamento da Concorrência Nº. 021.2024 - SAÚDE cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Hospital Geral Luiza Alcântara (Setor 6) de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, sendo Adjudicado o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: Foco Localização Ambiental LTDA. inscrita no CNPJ Nº. 48.684.766/0001-69, com o valor global: R\$ 280.541,39.

São Gonçalo do Amarante/CE, 4 de setembro de 2024.  
MILENA SOARES FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 128/2023-SMS. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0128/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.735.649/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade ACRESCER os Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará e atualização do gestor ao Contrato Nº 0128/2023-SMS, proveniente da IN23001-SMS, conforme processo Nº P336724/2024. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0128/2023-SMS, o valor a ser aditivado será de em R\$ 92.130,95 (Noventa e dois mil cento e trinta reais noventa e cinco centavos), correspondendo a percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original. Da Alteração do Gestor do Contrato: ONDE SE LÊ: Cláusula Décima Segunda - do Acompanhamento dos Serviços e Fiscalização: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: Cláusula Décima Segunda - Do Acompanhamento dos Serviços e Fiscalização: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor (A). Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratado: Valmar Rodrigues Lima. Data Assinatura: 11 de Setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE  
BAIXO GUANDU/ES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO 01  
CONTRATO 048/2023  
PROCESSO nº 8.876/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023  
LEI Nº 8.666/93

OBJETO: Prorrogação de prazo nas obras de execução de drenagem e pavimentação das Ruas Josina Maria Felix Souza, Rua Felipe dos Santos e Rua João Batista de Menezes no Bairro Santa Mônica, do Município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA  
PRAZO: 01 MÊS

VALIDADE: 29/09/2024

Cidades/TCE-ES: 2023.011E0600001.01.0021

End.: R: Fritz Von Lutzow, 217, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TELEFAX: Geral (27) 3732-8900.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO 01  
CONTRATO 050/2023  
PROCESSO nº 9.323/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023  
LEI Nº 8.666/93

OBJETO: Aditamento de prazo ao contrato de execução de drenagem e pavimentação das Rua Fernão Dias Paes Leme e Rua Dom Pedro II no Bairro São Vicente, do Município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: CALDAS SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES LTDA

PRAZO: 120 DIAS

VALIDADE: 28/12/2024

Cidades/TCE-ES: 2023.011E0600001.01.0025

End.: R: Fritz Von Lutzow, 217, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TELEFAX: Geral (27) 3732-8900.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO 004706/2024

No Edital Pregão Eletrônico nº 000004/2024, publicado no DOU do dia 19/08/2024, seção 3, página 242

Onde se lê:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2024

Leia-se:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2024

Onde se lê:

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 11/09/2024

Leia-se:

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 30/09/2024

Onde se lê:

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.881,60 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Leia-se:

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.589,20 (setenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Bom Jesus do Norte-ES, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº144/2024

Código de Identificação Cidades: 2024.021E0500002.01.0001. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: VANUZA MAGRI DA SILVA SPADETTO - ME, CNPJ: nº 25.183.777/0001-60. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 8.693,332 (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e trezentos e trinta e dois centavos). VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL: processo nº 4.076/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação modalidade PREGÃO nº 08/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº145/2024

Código de Identificação Cidades: 2024.021E0500002.01.0001. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: EDMAR ALVES NALLI 07652544769, CNPJ: nº 27.461.510/0001-12. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 8.713,332. (Oito mil e setecentos e treze reais e trezentos e trinta e dois centavos). VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL: processo nº 4.076/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação modalidade PREGÃO nº 08/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº146/2024

Código de Identificação Cidades: 2024.021E0500002.01.0001. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: CLARINDA AFFONSO GUILHERME 07037535761, CNPJ: nº 28.016.173/0001-17. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL: processo nº 4.076/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação modalidade PREGÃO nº 08/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº147/2024

Código de Identificação Cidades: 2024.021E0500002.01.0001. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: FABIANO BOLZAN PASTORE PIM DA CUNHA 06904933712, CNPJ: nº 34.609.998/0001-48. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL: processo nº 4.076/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação modalidade PREGÃO nº 08/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº148/2024

Código de Identificação Cidades: 2024.021E0500002.01.0001. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: ANTONIO HENRIQUE LIMA CARVALHO 11116113783, CNPJ: nº 35.679.344/0001-53. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 13.866,664. VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL: processo nº 4.076/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação modalidade PREGÃO nº 08/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº149/2024

Código de Identificação Cidades: 2024.021E0500002.01.0001. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO LOPES 87749491791, CNPJ: nº 13.975.585/0001-07. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais). VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL: processo nº 4.076/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação modalidade PREGÃO nº 08/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº150/2024

Código de Identificação Cidades: 2024.021E0500002.01.0001. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: 54.038.555 ADRIANO CATTABRIGA FREIRE, CNPJ: nº 54.038.555/0001-51. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL: processo nº 4.076/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação modalidade PREGÃO nº 08/2024.





**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 11/09/2024 20:00:22 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** 2Â° ADITIVO SMS 2024 0128 2023.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

538ec2fde0f3084233da03ceaf4116af29a65a032747cdfa96de74076066e827

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 2

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 2

CN=VALMAR RODRIGUES LIMA.\*\*\*508923\*\*,  
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,  
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=VALMAR RODRIGUES LIMA.\*\*\*508923\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.508.923-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 11/09/2024 19:58:10 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=VALMAR RODRIGUES LIMA:39750892372,  
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,  
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 07/07/2022 11:27:00 BRT

**Aprovado até:** 07/07/2025 11:27:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56 BRST

**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

### Atributos Opcionais



**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

CN=ARNOBIO PARENTE FROTA:\*\*\*479443\*\*,  
OU=Certificado PF A3, OU=Certificado Digital,  
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ARNOBIO PARENTE FROTA:\*\*\*479443\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.479.443-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 11/09/2024 19:58:56 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=ARNOBIO PARENTE FROTA:43647944300,  
OU=Certificado PF A3, OU=Certificado Digital,  
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 22/05/2023 15:44:00 BRT

**Aprovado até:** 22/05/2026 15:44:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56 BRST

**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid